

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 106/2023**  
LINHARES – ES 02 DE MARÇO DE 2023

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

1C

**INDICAÇÃO DE SEJA FEITA UMA AÇÃO PARA  
CONTER A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA  
DENGUE NA AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA  
BEM COMO EM TODO BAIRRO INTERLAGOS.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Devido a diversos pedidos e ligações dos munícipes moradores do Bairro Interlagos sua maioria os que moram próximo a lagoa que cerca o bairro, entraram em contato com esse nobre Edil, para que intercedesse junto ao poder executivo que resolvesse junto aos órgãos competentes o pedido **DE QUE SE FAÇA AÇÕES** para conter a proliferação do mosquito da dengue.

Portanto pedimos ao Poder Público que nos envie os trâmites que são utilizados para que possamos passar para os munícipes que se sentem abandonados pelo PODER PÚBLICO de nosso município.

**ENFIM PEDIMOS A ESTÁ SECRETARIA QUE PROVIDENCIE JUNTO AO ESTADO/MUNICIPIO AÇÕES QUE POSSA CONTER//DIMINUIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE. ATENDENDO O ANSEIO E A NECESSIDADE DE TODOS OS MORADORES DO BAIRRO INTERLAGOS**

Assim esta Proposição em sua espécie Indicação, pauta-se principalmente na dignidade da pessoa humano; princípio constitucional esculpido na Carta Maior. O constituinte vislumbrando a relevância deste magno princípio, sapientemente lapidou no Art. 1º, Inc. III da Carta Magna que, um dos pilares do estado brasileiro é a dignidade da pessoa humana.

Destarte, magnificente autoridade gestora municipal, em respeito aos moradores das Ruas e Avenidas objeto desta demanda, e por reverência à envergadura do que estar disposto no mandamento da Carta Constitucional, supracitado - **requer que vossa autoridade determine envio de equipe especializada para a limpeza do local.**



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO DE SEJA FEITA UMA AÇÃO PARA CONTER A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE NA AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA BEM COMO EM TODO BAIRRO INTERLAGOS.**

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente

30



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003800340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 03/03/2023 11:26

Checksum: **43D8F195AEFCF07C50444F74CDBEB2F5E0EE6E9C703BB8610E4084C7E88FEB6B**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.